



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2516 / 2018

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições/Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha: 344)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 208.000,00

Total do Crédito.....R\$ 208.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.1062 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 450)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2136 – Criação e Manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 451)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 19.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoal Civil (ficha: 452)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 19.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 453)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1064 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Serviços Urbanos e Obras Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 472)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1073 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Vias Públicas e Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 474)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 476)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2146 – Manutenção de Vias Públicas e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 482)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 483)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.24.722.0019.1071 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Captação do Sinal de Televisão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 484)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.26.781.0019.2142 – Operação e Manutenção do Aeródromo Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 488)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 489)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.15.01.15.122.0036.2173 – Elaboração e Execução de Projetos de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 512)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Total das anulações.....R\$ 208.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 31 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais